



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
GABINETE DO REITOR

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

GR/CIRC/361

Senhor(a) Dirigente

Para fins de cumprimento do disposto na Cláusula 7ª e §§ 3º e 4º da Cláusula 30ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026–2028, comunico as pontes do período de 1º/10/2026 a 30/09/2027.

Ressalto que as horas correspondentes às pontes do período de 1º/10/2026 a 30/09/2027 deverão ser compensadas até 30/09/2027.

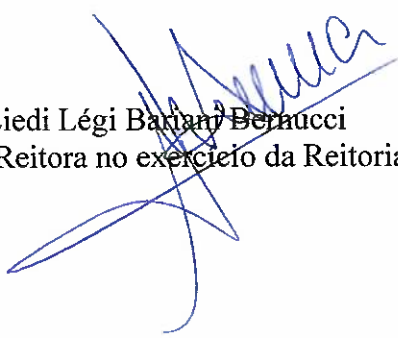
Município	Banco de Horas (1º/10/2026 a 30/09/2027)		
	2026	2027	Total de horas a serem compensadas até 30/09/2027
Anhembi		16/04, 28/05, 06/09	24 horas
Araraquara		28/05, 06/09	16 horas
Bauru		28/05, 06/09	16 horas
Cananéia		28/05, 25/06, 06/09	24 horas
Cássia dos Coqueiros		19/02, 28/05, 06/09	24 horas
Cubatão		28/05, 06/09	16 horas
Itatinga		28/05, 25/06, 06/09	24 horas
Itu		1º/02, 28/05, 06/09	24 horas
Jaú		28/05, 06/09	16 horas
Lorena		28/05, 06/09	16 horas
Monte Negro/RO		28/05, 06/09	16 horas
Pariquera-Açu		28/05, 28/06, 06/09	24 horas
Piracicaba	07/12	28/05, 06/09	24 horas



Município	Banco de Horas (1º/10/2026 a 30/09/2027)		
	2026	2027	Total de horas a serem compensadas até 30/09/2027
Piraju		28/05, 06/09	16 horas
Pirassununga	07/12	28/05, 06/09	24 horas
Ribeirão Preto		28/05, 06/09	16 horas
Salesópolis		28/05, 06/09	16 horas
Santos		25/01, 28/05, 06/09	24 horas
São Carlos	03/11	28/05, 06/09	24 horas
São Paulo		28/05, 06/09	16 horas
São Sebastião		15/03, 28/05, 06/09	24 horas
Ubatuba		28/05, 28/06, 06/09	24 horas
Valinhos		06/09	8 horas

Informo, ainda, que o esquema de compensação foi calculado para jornada de 40 horas semanais/integral e o cálculo deve ser feito proporcionalmente para cada jornada diferenciada.

Atenciosamente,


Liedi Légi Bariani Bernucci
Vice-Reitora no exercício da Reitoria